



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Edital nº 002/2021 de convocação dos candidatos aprovados
no Concurso Público 001/2019.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público, visando à nomeação e posse nos cargos nominados, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, de acordo com as atribuições de cada cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo (vide ANEXO I), em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para nomeação e posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 282, para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- j) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- k) Para o cargo de Motorista, o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- l) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

Da comprovação de experiência:

A comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

- Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente ao pretendido;
- Declaração do contratante, em papel timbrado, se ente público, ou firma reconhecida em cartório, se ente privado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades e o tempo de serviço, conforme previstos no edital;
- Por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;
- Contratos ou declaração de realização de estágio não curriculares relacionados à área de atuação do cargo pretendido.

Da entrega dos títulos para a posse:

- a) Os candidatos deverão entregar, na ocasião da convocação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.
- b) Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.
- c) Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado.
- d) Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do concurso, ele será excluído do Concurso Público.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 26 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13º	JULIANA SARAIVA DORNELLES	Agente Administrativo Auxiliar
49º	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogia – Anos Iniciais
50º	JANICE VILHALVA MOTTA DOMINGOS	Professor Pedagogia – Anos Iniciais
51º	KELLI CRISTINA TONELOTTO KLEINA GOTTFRIED	Professor Pedagogia – Anos Iniciais
52º	ROSA IONARA FONSECA VARGAS	Professor Pedagogia – Anos Iniciais
6º	MAÍRA LAGO FONTOURA	Professor de História
9º	IANE FERREIRA ALVES	Professor de Matemática
10º	SIMONE VIEIRA SIVERIS	Professor de Matemática
5º	ERENI SILVEIRA NUNES	Professor de Português/Inglês
6º	JOAO CLAUDIO CABREIRA MOREIRA	Professor de Português/Inglês
7º	CAROLINE GARCIA VIEIRA	Professor de Ciências
5º	RODRIGO GABRIEL PEREIRA PINTO	Professor de Português/Espanhol
5º	ALEXANDRE DA SILVA	Professor Supervisor
6º	LAUDICEA HOFFMANN DALENOGARE	Professor Supervisor
7º	KELEN RODRIGUES ACOSTA	Professor Supervisor
8º	JOSé MARCANDES ANDRADE DA CRUZ	Professor Supervisor
9º	ELIS ANGELA OLIVEIRA DE QUADROS	Professor Supervisor
10º	JICELI DA ROSA HENTSCHE	Professor Supervisor
11º	JOSé RONIR DO CANTO BRAGA	Professor Supervisor
12º	RAQUEL BARCELOS DA ROSA	Professor Supervisor
13º	ANAJARA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Supervisor
14º	ROBERTA PEREIRA FRIZON	Professor Supervisor
2º	TANIA MARIA PEREIRA MIRANDA	Professor Orientador Educacional
3º	TATIANE ARAUJO CRESTANI	Professor Orientador Educacional
4º	CARINE GUARDA DA SILVA RIGHES	Professor Orientador Educacional
5º	IVANA REGINA CORREA MUNRO	Professor Orientador Educacional
6º	MARCIA RODRIGUES PIRES	Professor Orientador Educacional
6º	ROSANGELA TRINDADE DA ROSA	Professor AEE
7º	ROSEMARY CORREIA PINTO	Professor AEE
8º	RAFAELA BORGES COUTO DE DEUS	Professor AEE
9º	DAIANA DOS SANTOS FORTES	Professor AEE
10º	NATIELE FALCAO GOMES	Professor AEE
11º	ANDRÉIA BELLO BORGES ZANCAN	Professor AEE
12º	TANIA DENISE GUIMARÃES GUARENTI	Professor AEE
13º	TATIANE MATTER BORTOLOTTI	Professor AEE